



FAPEU
Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
Solicitação WEB de compra nº 24518

contato@fapeu.org.br

https://fapeu.org.br/

Seleção

Imprimir itens: Não Cancelados

Dados solicitação:

Nome projeto 752021 - UFSC 082/2021 - APOIO À SUSTENTABILIDADE DA CADEIA DE PRODUÇÃO DE
Período vigência 29/09/2021 a 31/07/2026 Período execução 29/09/2021 a 31/07/2026
Número 24518 Data solicitação 25/02/2025 Solicitante MARCOS CAIVANO PEDROSO DE ALBUQUERQUE
Coordenador do projeto MARCOS CAIVANO PEDROSO DE ALBUQUERQUE Grupo Ciências Agrárias
Conta N° processo 202100082 N° protocolo 5922311600
N° correio:

Liberado por

MARCOS CAIVANO PEDROSO DE ALBUQUERQUE - hora liberação: 25/02/2025 12:52:41

LEI 14.133: Não Decreto: 8.241: Sim Inst. Normativa 01/10: Não Lei 25.537 (UEM) Não Recursos Próprios Não

Órgão(s) Financiador(es):

UFSC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Instituição que receberá os itens permanentes adquiridos para uso do projeto: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC

Destino dos itens permanentes:

Local de entrega

Responsável: Carlos Manoel do Espírito Santo =| (48) 99661-0776 =| Rua dos Coroas, 503, LMM=| Barra da Lagoa=| Florianópolis=| SC=| 88061-600

Informações de fornecedores

Observação de compras

Contato

Email

Telefone

MARCOS CAIVANO PEDROSO DE ALBUQUERQUE carlos.mes@ufsc.br

(48) 3721-4787

Usuário(a) responsável pela liberação

em

Itens da solicitação:

Item	Descrição	Quant. nova	Un	Valor estimado	Total do item
1	Kit placa eletrônica fromtherm modelo B (placa e tou) -	1	Kit	1.100,00	1.100,00

Observação item compra

Objetivo item compra

Manutenção da bomba de calor utilizada no sistema de larvicultura em recirculação do LMM. A bomba de calor é necessária para manter a temperatura da água estável e garantir a sobrevivência das larvas.

Produto: MATERIAL ELETRÔNICO

Quantidade solicitada: 1,00

Rubrica: 1 - MATERIAL DE CONSUMO

Subrubrica: MATERIAL DE CONSUMO

Informações adicionais

Possui contrato: Não | Possui aditivo: Não

Local alugado:

Descrição:

Endereço: | Número: | Complemento:

Bairro: | Cidade: | Estado: | CEP:

Unidade: | CNPJ da unidade:

Item utilizado: 35 - 1 - MATERIAL CONSUMO - Peças de reposição para veículos, embarcações e equipamentos

Item	Descrição	Quant. nova	Un	Valor estimado	Total do item
2	Transformador 220/12V -	1	UND	60,00	60,00



FAPEU

Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
Solicitação WEB de compra nº 24518

contato@fapeu.org.br

https://fapeu.org.br/

Seleção

Imprimir itens: Não Cancelados

Observação item compra

Objetivo item compra

Manutenção da bomba de calor utilizada no sistema de larvicultura em recirculação do LMM. A bomba de calor é necessária para manter a temperatura da água estável e garantir a sobrevivência das larvas.

Produto: TRANSFORMADOR 1000VA

Quantidade solicitada: 1,00

Rubrica: 1 - MATERIAL DE CONSUMO

Subrubrica: MATERIAL DE CONSUMO

Informações adicionais

Possui contrato: Não | Possui aditivo: Não

Local alocado:

Descrição:

Endereço: | Número: | Complemento:

Bairro: | Cidade: | Estado: | CEP:

Unidade: | CNPJ da unidade:

Item utilizado: 35 - 1 - MATERIAL CONSUMO - Peças de reposição para veículos, embarcações e equipamentos

Item	Descrição	Quant. nova	Un	Valor estimado	Total do item
3	SERVICO: Mão de obra da Assistência Técnica Autorizada Fromtherm - Prestador: PJ Comércio de Refrigeração e Assistência Técnica - Tel. Prestador: (48) 99914-1787	1	UND	700,00	700,00

Observação item compra

A PJ Assistência Técnica é Autorizada da Fromtherm, conforme print do site desta empresa anexo à solicitação.

Objetivo item compra

Manutenção da bomba de calor utilizada no sistema de larvicultura em recirculação do LMM. A bomba de calor é necessária para manter a temperatura da água estável e garantir a sobrevivência das larvas.

Produto: MANUTENCAO

Quantidade solicitada: 1,00

Rubrica: 2 - O.S.T. PESSOA JURÍDICA

Subrubrica: O.S. T. PESSOA JURIDICA

Informações adicionais

Possui contrato: Não | Possui aditivo: Não

Local alocado:

Descrição:

Endereço: | Número: | Complemento:

Bairro: | Cidade: | Estado: | CEP:

Unidade: | CNPJ da unidade:

Item utilizado: 21 - 2 - O.S. T. PESSOA JURIDICA - Serviços de manutenção de equipamentos

Valor total da solicitação: 1.860,00

Responsável pela impressão: JULIANO BOAVENTURA

Zimbra

adrianareis@fapeu.org.br

Fwd: WEB 24518

De : Amilton R. Matos <amilton.matos@fapeu.org.br> sex., 28 de mar. de 2025 15:44
Assunto : Fwd: WEB 24518  6 anexos
Para : adrianareis <adrianareis@fapeu.org.br>

Boa tarde, Adriana.

Encaminho para contratação.

Agradeço a atenção e permaneço à disposição.

De: "Adriana Maia" <adriana.maia@fapeu.org.br>
Para: "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>
Cc: "admin" <licita@fapeu.org.br>
Enviadas: Sexta-feira, 28 de março de 2025 10:50:31
Assunto: WEB 24518

Bom dia, Amilton.

Segue em anexo pedido web com carta de exclusividade:

--

Adriana Rosa da Maia

Setor de Compras

Fone / WhatsApp: (48) 3331 - 7429

FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário, S/nº, Caixa Postal 5078

Cep: 88040-970 - Trindade - Florianópolis - SC

Web: <http://www.fapeu.org.br>

E-mail: adriana@fapeu.org.br

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

 **1-24518_Sol_Compra.pdf**
34 KB

 **2-PJ COM R\$ 1.860,00.PDF**
19 KB

 **3-FromTherm.pdf**
2 MB

 **4-email PJ Assist.pdf**
126 KB

**5-exclusividade.pdf**

660 KB

**6-email exclusividade.pdf**

136 KB

De : Amilton R. Matos <amilton.matos@fapeu.org.br> sex., 28 de mar. de 2025 15:43
Assunto : Re: WEB 24518
Para : Adriana Maia <adriana.maia@fapeu.org.br>
Cc : admin <licita@fapeu.org.br>

Boa tarde, Adriana.

Recebido.

De: "Adriana Maia" <adriana.maia@fapeu.org.br>
Para: "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>
Cc: "admin" <licita@fapeu.org.br>
Enviadas: Sexta-feira, 28 de março de 2025 10:50:31
Assunto: WEB 24518

Bom dia, Amilton.

Segue em anexo pedido web com carta de exclusividade:

--

Adriana Rosa da Maia

Setor de Compras

Fone / WhatsApp: (48) 3331 - 7429

FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário, S/nº, Caixa Postal 5078

Cep: 88040-970 - Trindade - Florianópolis - SC

Web: <http://www.fapeu.org.br>

E-mail: adriana@fapeu.org.br

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De : Adriana Maia <adriana.maia@fapeu.org.br> sex., 28 de mar. de 2025 10:50
Assunto : WEB 24518  6 anexos
Para : Amilton R. Matos <amilton.matos@fapeu.org.br>
Cc : admin <licita@fapeu.org.br>

Bom dia, Amilton.

Segue em anexo pedido web com carta de exclusividade:

--

Adriana Rosa da Maia

Setor de Compras

Fone / WhatsApp: (48) 3331 - 7429

FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário, S/nº, Caixa Postal 5078

Cep: 88040-970 - Trindade - Florianópolis - SC

Web: <http://www.fapeu.org.br>E-mail: adriana@fapeu.org.br

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

 **1-24518_Sol_Compra.pdf**
34 KB

 **2-PJ COM R\$ 1.860,00.PDF**
19 KB

 **3-FromTherm.pdf**
2 MB

 **4-email PJ Assist.pdf**
126 KB

 **5-exclusividade.pdf**
660 KB

 **6-email exclusividade.pdf**
136 KB

Zimbra**adriana.maia@fapeu.org.br****Re: urgente****De :** ABEL <pjcorp2000@yahoo.com.br>

sex., 28 de mar. de 2025 10:33

Assunto : Re: urgente 1 anexo**Para :** Adriana Maia <adriana.maia@fapeu.org.br>

Bom dia, tudo bem?

Segue a declaração de exclusividade assinada na Junta Comercial.

Atenciosamente,

PJ Comércio de Refrigeração e Assistência Técnica LTDA - ME

(48) 9 9914 1787 (48) 3246 3701

Em segunda-feira, 17 de março de 2025 às 10:35:55 BRT, Adriana Maia <adriana.maia@fapeu.org.br> escreveu:

certo, muito obrigada.

----- Mensagem original -----

De: "ABEL" <pjcorp2000@yahoo.com.br>

Para: "adriana maia" <adriana.maia@fapeu.org.br>

Enviadas: Segunda-feira, 17 de março de 2025 10:33:42

Assunto: Re: urgente

Bom dia, nossa contabilidade está emitindo o documento. Logo irei encaminhar.

Atenciosamente,

PJ Comércio de Refrigeração e Assistência Técnica LTDA - ME

(48) 9 9914 1787 (48) 3246 3701

Em segunda-feira, 17 de março de 2025 às 10:32:03 BRT, Adriana Maia <adriana.maia@fapeu.org.br> escreveu:

Bom dia, Abel.
conseguimos a comprovação junto a junta comercial?

----- Mensagem original -----

De: "adriana maia" <adriana.maia@fapeu.org.br>
Para: "ABEL" <pjcorp2000@yahoo.com.br>
Enviadas: Quinta-feira, 13 de março de 2025 14:39:13
Assunto: Re: urgente

pode sim, grata.

----- Mensagem original -----

De: "ABEL" <pjcorp2000@yahoo.com.br>
Para: "adriana maia" <adriana.maia@fapeu.org.br>
Enviadas: Quinta-feira, 13 de março de 2025 14:34:16
Assunto: Re: urgente

Boa tarde, pode ser assinado pela a junta comercial?

Atenciosamente,

PJ Comércio de Refrigeração e Assistência Técnica LTDA - ME

(48) 9 9914 1787 (48) 3246 3701

Em quinta-feira, 13 de março de 2025 às 12:24:39 BRT, Adriana Maia <adriana.maia@fapeu.org.br> escreveu:

Boa tarde Abel,
obrigada pelo retorno. com relação a carta de exclusividade ela deve ser

fornecida pelo órgão de registro do comércio do local em que se realiza compra, pelo sindicato, federação ou confederação patronal, ou, ainda pelas entidades equivalentes, vc teria esse outro documento?

----- Mensagem original -----

De: "ABEL" <pjcorp2000@yahoo.com.br>

Para: "adriana maia" <adriana.maia@fapeu.org.br>

Enviadas: Terça-feira, 11 de março de 2025 15:40:23

Assunto: Re: urgente

Boa tarde, tudo bem? Segue em anexo a carta de exclusividade da Fromtherm.

Atenciosamente,

PJ Comércio de Refrigeração e Assistência Técnica LTDA - ME

(48) 9 9914 1787 (48) 3246 3701

Em terça-feira, 11 de março de 2025 às 14:48:26 BRT, Adriana Maia <adriana.maia@fapeu.org.br> escreveu:

Boa tarde, aguardo retorno:

De: "adriana maia" <adriana.maia@fapeu.org.br>

Para: "pjcorp2000" <pjcorp2000@yahoo.com.br>

Enviadas: Sexta-feira, 7 de março de 2025 9:36:05

Assunto: urgente

Bom dia, Prezado fornecedor com relação ao orçamento em anexo, preciso conferir se possui carta de exclusividade.

Grata

--

Adriana Rosa da Maia

Setor de Compras

Fone / WhatsApp: (48) 3331 - 7429

FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário, S/nº, Caixa Postal 5078

Cep: 88040-970 - Trindade - Florianópolis - SC

Web: <http://www.fapeu.org.br>

E-mail: adriana@fapeu.org.br

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

Adriana Rosa da Maia

Setor de Compras

Fone / WhatsApp: (48) 3331 - 7429

FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário, S/nº, Caixa Postal 5078

Cep: 88040-970 - Trindade - Florianópolis - SC

Web: <http://www.fapeu.org.br>

E-mail: adriana@fapeu.org.br

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

Adriana Rosa da Maia

Setor de Compras

Fone / WhatsApp: (48) 3331 - 7429

FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário, S/nº, Caixa Postal 5078

Cep: 88040-970 - Trindade - Florianópolis - SC

Web: <http://www.fapeu.org.br>

E-mail: adriana@fapeu.org.br

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

Adriana Rosa da Maia

Setor de Compras

Fone / WhatsApp: (48) 3331 - 7429

FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário, S/nº, Caixa Postal 5078

Cep: 88040-970 - Trindade - Florianópolis - SC

Web: <http://www.fapeu.org.br>

E-mail: adriana@fapeu.org.br

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se

você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

Adriana Rosa da Maia

Setor de Compras

Fone / WhatsApp: (48) 3331 - 7429

FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário, S/nº, Caixa Postal 5078

Cep: 88040-970 - Trindade - Florianópolis - SC

Web: <http://www.fapeu.org.br>

E-mail: adriana@fapeu.org.br

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

Adriana Rosa da Maia

Setor de Compras

Fone / WhatsApp: (48) 3331 - 7429

FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário, S/nº, Caixa Postal 5078

Cep: 88040-970 - Trindade - Florianópolis - SC

Web: <http://www.fapeu.org.br>

E-mail: adriana@fapeu.org.br

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

Declaração Exclusividade PJ Refrigeração Fromtherm JUCESC 17-03-2025 -



Registrada.pdf

587 KB



Quem somos



Seja um Revendedor



Seja um instalador credenciado

<https://fromtherm.com.br>

Produtos ▾

Simulador

Onde Comprar

[Suporte](https://fromtherm.com.br/suporte/)

Fale Conosco

<https://fromtherm.com.br/contato/>

Suporte Fromtherm

Encontre um centro de serviço mais próximo de você.

Vídeos explicativos

Manuais

Downloads

Assistência técnica

Vídeos explicativos

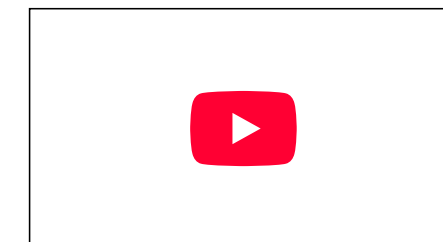
Empresa Fromtherm



Institucional

Vídeo Institucional Fromtherm

Fromtherm sempre à frente em inovação e tecnologia!

<https://fromtherm.com.br/suporte/#videos>

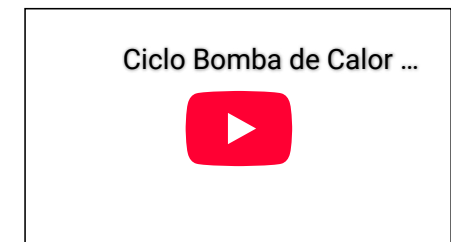
Funcionamento

Vídeo 2D de como Funciona a Bomba de Calor



Funcionamento

Vídeo 3D de como Funciona a Bomba de Calor



Funcionamento

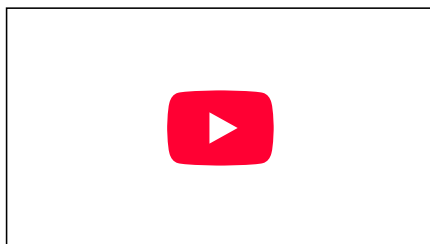
Ciclo de aquecimento para piscinas

<https://wa.me/5511999999999>

Assista o funcionamento de uma bomba de calor

Assista o funcionamento em 3D da bomba de calor

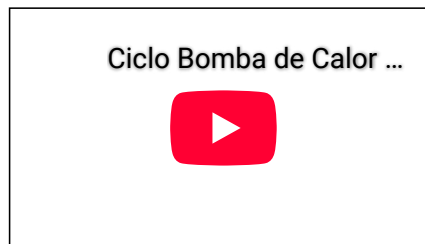
Ciclo da bomba de calor Fromtherm no aquecimento de piscinas



Piscina

Instalação hidráulica e Elétrica da bomba de calor Fromtherm

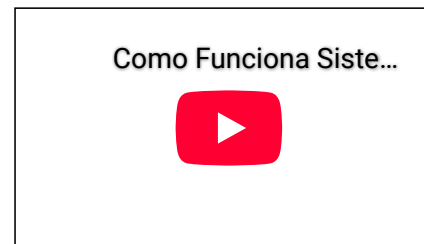
Veja como é simples instalar a bomba de calor Fromtherm



Banho

Ciclo de aquecimento para centrais de água quente

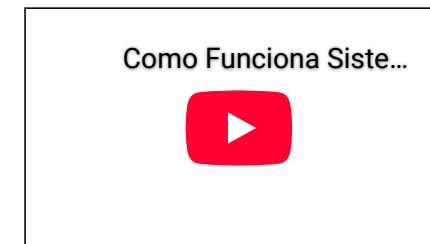
Ciclo da bomba de calor Fromtherm no aquecimento de centrais de água quente



Funcionamento

Como funciona o Sistema de Degelo com Parada do Compressor

Item de série de todas as bombas de calor Fromtherm



Funcionamento

Como funciona o Sistema de Degelo com Reversão de Gás Quente

Entenda o processo de degelo com reversão do gás, ideal para temperaturas mais frias

[Ver todos os vídeos](#)



<https://www.fromtherm.com.br/suporte/#videos>

Manuais
explicativos

Bomba de Calor Para Piscina - FT 20 a FT 50
(<https://qrco.de/manuaisfromtherm>)

Bomba de Calor Para Piscina - FT 60 a FT 240
(<https://qrco.de/manuaisfromtherm>)

Bomba de Calor Para Banho - FH 45°C
(<https://qrco.de/manualfromthermfh45>)

Bomba de Calor Para Banho - FH 60°C
(<https://qrco.de/manualfromthermfh>)

Bomba de Calor Para Piscina Inverter - FTi
(<https://qrco.de/manual-e-guia-fti>)

Guia de Instalação Piscina

Guia de Instalação Piscina Inverter

Guia de Instalação Banho

Downloads

Datasheet Bomba de Calor Para Piscina FT (/wp-content/uploads/2024/03/DATASHEET-FROMTHERM-FT_REV00.pdf)

Datasheet Bomba de Calor Para Piscina FTi Inverter (/wp-content/uploads/2024/03/DATASHEET-FROMTHERM-FTiInverter_REV00.pdf)

Datasheet Bomba de Calor Para Banho 45°C (/wp-content/uploads/2024/03/DATASHEET-FROMTHERM-FH45_REV00.pdf)

Datasheet Bomba de Calor Para Banho 60°C (/wp-content/uploads/2024/03/DATASHEET-FROMTHERM-FH60_REV00.pdf)

DWG Bomba de Calor Para Piscina FT

DWG Bomba de Calor Para Piscina FTi Inverter

DWG Bomba de Calor Para Banho 45°C

DWG Bomba de Calor Para Banho 60°C

Folder Bomba de Calor Para Piscina FT (/wp-content/uploads/2024/03/FOLDER-PISCINA-2024-FEV_REV00.pdf)

Folder Bomba de Calor Para Piscina FTi Inverter (/wp-content/uploads/2024/03/FOLDER-PISCINA-INVERTER-2024-REV00.pdf)

Folder Bomba de Calor Para Banho 45°C (/wp-content/uploads/2024/03/FOLDER-BANHO-45-GRAUS-FEV-2024.pdf)

Folder Bomba de Calor Para Banho 60°C (/wp-content/uploads/2024/03/FOLDER-BANHO-60-GRAUS-FEV-2024.pdf)

Imagens Bomba de Calor Para Piscina FT
(https://drive.google.com/drive/folders/1_9oShteihfrU8DokE6mzWDFyInjEx?usp=sharing)

Imagens Bomba de Calor Para Piscina FTi Inverter
(<https://drive.google.com/drive/folders/1GGwpK0w3LwvFRq-MVcGbmW-SopL1zqTu?usp=sharing>)

(<https://www.fromtherm.com.br/suporte/#videos>)

Imagens Bomba de Calor Para Banho 45°C
(<https://drive.google.com/drive/folders/1Rapn-yumo3PUD2dvFf8CGilsloimmGqp?usp=sharing>)

Imagens Bomba de Calor Para Banho 60°C
(<https://drive.google.com/drive/folders/1Rapn-yumo3PUD2dvFf8CGilsloimmGqp?usp=sharing>)

Assistência técnica

PJ Comércio de Refrigeração ...

nome

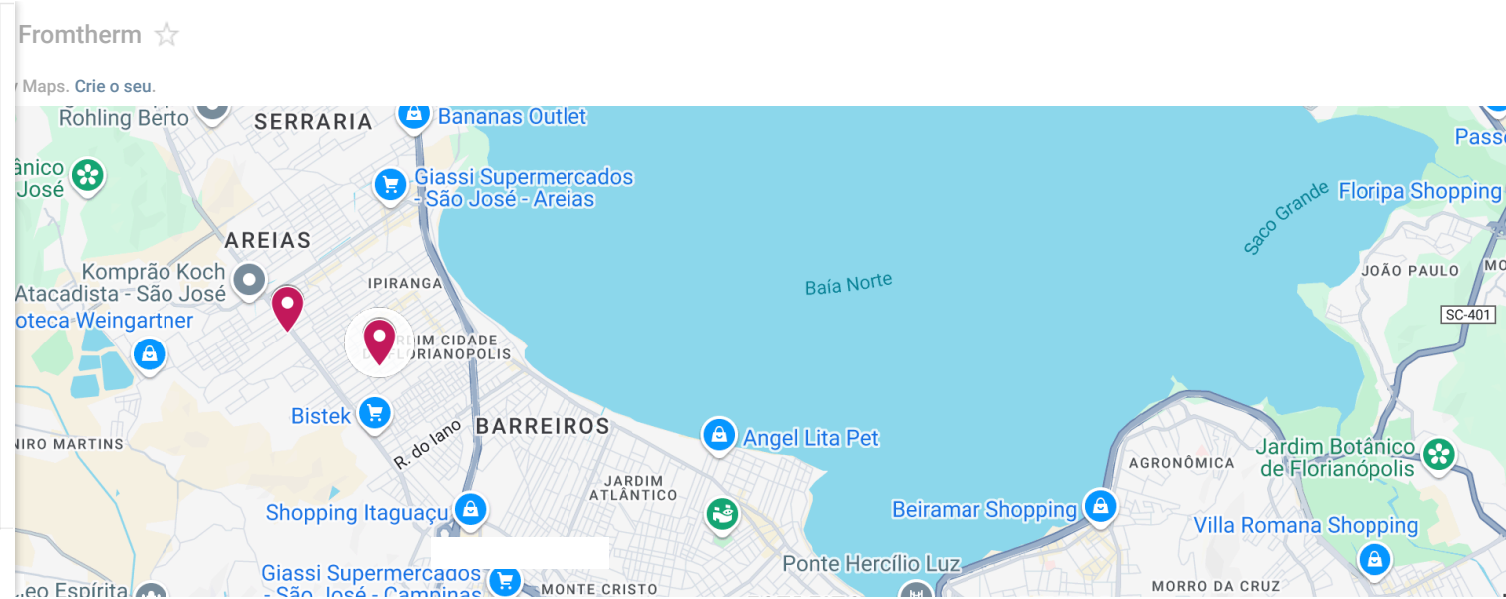
PJ Comércio de Refrigeração e Assistência Técnica

descrição

Telefone (48) 3246-3701 | (48) 9914-1787
E-mail: pjcorp2000@yahoo.com.br

Detalhes do Google Maps

R. Maria Júlia da Luz, 1284 - Jardim Cidade de Florianópolis, São José - SC, 88111-300



Região sul

São José – SC

Arroio do Meio – RS

Curitiba – PR



(<https://w>

Fábrica - Fromtherm Sistemas Térmicos, Rua José Agenor da Luz, SN, Quadra 01 Lote 05, Real Parque, São José/SC
(48) 98814-5666 | E-mail: sac@fromtherm.com.br

São José – SC

PJ Comércio de Refrigeração e Assistência Técnica, Rua Maria Júlia da Luz, 1284 – Barreiros, São José/SC.
Telefone (48) 3246-3701 | (48) 9914-1787 E-mail: pjcorp2000@ya hoo.com.br

Itajaí – SC

Derkalt, Rua P. Erotides da Silva, 3261, Bairro São Vicente, Itajaí/SC Telefone (47) 99702-1855

Itapema – SC

Newtec Soluções, Rua 434, 994 - Bairro Morretes, Itapema/SC.
Telefone (47) 99262-9025

Imbituba – SC

Eletrotele, Rua João de Carvalho, SN - Bairro Nova Brasília, Imbituba/SC.
Telefone (48) 99860-1466

Sudeste e Centro–Oeste

Atibaia – SP

RicTherm Assistência Técnica, Av. São Paulo, 211, Corredor - Bairro Jardim Alvinópolis, Atibaia/SP.
Telefone: (11) 91615-1760 E-mail: ricterm20@gmail.com

Santo André – SP

Idimar Souza, Rua Olímpia, 705 - Bairro Camilópolis, Santo André/SP.
Telefone: (11) 98863-1580

Maricá – RJ

LS Ar condicionado, Rua Ceará, 577 - Bairro Aimoré, Arroio do Meio/RS
Telefone (51) 99409-7519 E-mail: atendimentoolsarcondicionados@gmail.com

Porto Alegre – RS

A Pioneira, AV Juca Batista, 1458, casa 23 - Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS.
Telefone (51) 98540-0120

Porto Alegre – RS

MP Climatização, Rua Franklin, 230 , ap 201 - Bairro Jardim Sabará, Porto Alegre/RS.
Telefone (51) 98256-2384

Eldorado do Sul – RS

Gotz Manutenção, AV Lucas Espindola, 793 - Bairro Cidade Verde, Eldorado do Sul/RS.
Telefone (51) 99194-8265

Norte e Nordeste

Natal – RN

Refrigeração São Francisco, Rua das Virgens, 187, Ribeira, Natal/RN.
Telefone: (84) 99451-5812 E-mail: saofranciscorefrigeracao@gmail.com

Recife – PE

AF Piscinas, Rua Costa Sena, 110, Várzea, Recife/PE.
Telefone: (81) 98890-1635 E-mail: afpiscinas@hotmail.com

Recife – PE

De Bona Comercial, Rua Rio Araguari, 1086 - Bairro Alto, Curitiba/PR.
Telefone: (41) 99977-2151 E-mail: debonacomercial@hotmail.com

Foz do Iguaçu – PR

Decarli Angeli Bernardi Rua Ariano Suassuna, 725 - Bairro Monjolo, Foz do Iguaçu/PR.
Telefone: (45) 99940-0929 | 99125-0505 E-mail: polosul.decarli@gmail.com

Balsa Nova – PR

Fasol Intelligent Pool, Rua Damásio Soares da Silva, 231 - Bairro Centro, Balsa Nova/PR.
Telefone: (41) 98443-5173 E-mail: solarfasol@gmail.com

Maringá – PR

Prontofaz, Rua São Cristóvão, 10, Zona 08, Maringá/PR
Telefone: (44) 3222-9157 E-mail: prontofaz.adm@gmail.com



(<https://w>

LM Refrigeração e Aquecimento Solar Rua 02, Lote 23, QD A - Bairro Bosque Fundo, Maricá/SP.
Telefone (21) 99118-1974 | 96428-3542 E-mail: l.m.refrigeracao@hotmail.com

Brasília - DF

Recol Instalações Hidráulicas, Rua 03 Chácara 81, QUadra 01 Lote 17 - Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília/DF.
Telefone (61) 99263-0374

Betim - MG

Thiago Dias Energia Solar, Avenida Cuara, nº 744 - Bairro Icaivera, Betim/MG.
Telefone (31) 99668-3228 E-mail: thiagobsolar@hotmail.com

Belo Horizonte - MG

Bombas de Calor e Aquecedores, Rua Marfisa de Souza Raposo nº 90 – Bairro Dom Silvério, Belo Horizonte/MG.
Telefone (31) 99717-5831 E-mail: bombasdecalor@yahoo.com.br

Adilson Cabral, Rua General Camara, 95 - Bairro Ibura, Recife/PE.
Telefone: (81) 99667-7506

Maceió - AL

WP Refrigeração, Lot. Nascente do Sol, Qd-15, Lote-03, Benedito Bentes, Maceió/AL.
Telefone: (82) 99974-9440 E-mail: wellingtonpires99@hotmail.com



(<https://fromtherm.com.br>)

NAVEGUE

- A Fromtherm
- Produtos
- Suporte (<https://fromtherm.com.br/suporte>)
- Contato
- Política de privacidade

SAIBA MAIS

- Solicitar Cotação
- Seja uma Revenda
- Seja um Instalador Credenciado

CONTATO

contato@fromtherm.com.br
(<mailto:contato@fromtherm.com.br>)
(<https://www.facebook.com/fromtherm>)
(<https://www.youtube.com/channel/UC554899630416281100>)
(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5548996304162>)

Rua José Agenor da Luz, 101 Real Parque, CEP 88113-317 - São José - SC

SIGA-NOS



(<https://w>)



São José, 17 de março de 2025

DECLARAÇÃO

À Fromtherm Sistemas Térmicos Ltda, estabelecida na cidade de São José - SC, Rua José Agenor da Luz, s/n, Real Parque, inscrita no CNPJ sob o nº 12.659.566/0001-09 e com a Inscrição Estadual de nº 256.225.389, doravante denominada Fromtherm, declara para devidos fins que a PJ Comércio de Refrigeração e Assistência Técnica Ltda., estabelecida na cidade de São José - SC, à Rua Prof. Maria Júlia da Luz, 1284, Jardim Cidade de Florianópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 05.240.837/0001-21, é prestadora de serviço de assistência técnica exclusiva da bomba de calor da Fromtherm, que estende-se a todos os clientes que adquiriram o nosso produto que estejam ou não em garantia na Grande Florianópolis.

WILLIAM YURI STEIN
CPF: 082.894.599-39

PRISCILLA GUILLERME STEIN
CPF: 058.826.009-60

Fromtherm Sistemas Térmicos LTDA
Rua José Agenor da Luz, S/N, Qd.01 - Lote 05, Real Parque, São José/SC



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/03/2025 Data dos Efeitos 25/03/2025

Arquivamento 20258522992 Protocolo 258522992 de 25/03/2025 NIRE 42204574611

Nome da empresa FROMTHERM SISTEMAS TERMICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 212157795970686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/03/2025





258522992

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FROMTHERM SISTEMAS TERMICOS LTDA
PROTOCOLO	258522992 - 25/03/2025
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

MATRIZ

NIRE 42204574611
CNPJ 12.659.566/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2025
SOB N: 20258522992

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05882600960 - PRISCILLA GUILLERME STEIN - Assinado em 25/03/2025 às 14:11:53

Cpf: 08289459939 - WILLIAM YURI STEIN - Assinado em 25/03/2025 às 14:08:39



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/03/2025

Certifico o Registro em 27/03/2025 Data dos Efeitos 25/03/2025

Arquivamento 20258522992 Protocolo 258522992 de 25/03/2025 NIRE 42204574611

Nome da empresa FROMTHERM SISTEMAS TERMICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 212157795970686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Assunto Orçamento PJ Refrigeração - Assistência bomba de calor**De** ABEL <pjcorp2000@yahoo.com.br>**Para** carlos.mes@ufsc.br <carlos.mes@ufsc.br>**Data** 25-02-2025 10:32

-
- OS 4048 FAPEU - FT160 - LATERAL DO LABORATÓRIO DE MOLUSCOS - ORÇAMENTO.PDF (~20 KB)

Boa tarde, tudo bem?

Em anexo segue o orçamento solicitado para o conserto da bomba de calor pela a PJ Refrigeração.

Fico no aguardo da aprovação do orçamento.

As formas de pagamento:

A vista com desconto de 5% (depósito e PIX) ou 50% entrada restante boleto para 30 dias.

Se tiver qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,

PJ Comércio de Refrigeração e Assistência Técnica LTDA - ME

(48) 9 9914 1787 (48) 3246 3701

**PJ Comércio de Refrigeração e Assistência Técnica**

r.v: 2649.13

CNPJ: 05.240.837/0001-21
End. Rua Maria Julia da Luz
Cidade: São José SC
Fone: (48) 3246-3701

IE: 255574436
Nº 1284 Bairro: Jardim Cidade Florianópolis
Cep: 88111300
E-mail: pjcorp2000@yahoo.com.br

Data: 14/02/2025
Cliente: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXT
CPF/CNPJ: 83.476.911/0001-17
Endereço: Rua dos Coroas
Bairro: Barra da Lagoa
Comp: S/N
Cidade: Florianópolis

UF: SC

ORDEM DE SERVIÇO Nº: 4048

FONE: 37212709,99932-5654,99969-3082,99932-5654,48 9661077
Nº: 0
CEP: 88061-600

Contato:

EQUIPAMENTO: BOMBA DE CALOR FT 160 (LATERAL DO LABORATÓRIO)**Nº SÉRIE:****LOCALIZAÇÃO:****MOTIVO DA SOLICITAÇÃO:**

O CLIENTE INFORMOU QUE O APARELHO NÃO RESFRIA E SOLICITOU ORÇAMENTO PARA REVISÃO GERAL.

DESCRIÇÃO DO PROBLEMA:

FORAM REALIZADOS OS TESTES DE FUNCIONAMENTO NOS MODOS DE AQUECIMENTO E DE RESFRIAMENTO E O APARELHO ESTAVA FUNCIONANDO NORMALMENTE, QUANDO DA VISITA TÉCNICA, REALIZADA EM 19/02/2025, PORÉM, NO DIA 20/02/2025, O CLIENTE INFORMOU QUE, EMBORA OS TÉCNICOS TIVESSEM PROGRAMADO A MÁQUINA COM O SET1 EM 20°C E O SET2 EM 21°C, PELA MANHÃ A BOMBA DE CALOR ESTAVA MARCANDO 26°C.

RESOLUÇÃO DO PROBLEMA:

O CLIENTE FOI ORIENTADO QUANTO AO FUNCIONAMENTO DO APARELHO E À PROGRAMAÇÃO DO MESMO. FORAM REALIZADOS OS TESTES DE VERIFICAÇÃO GERAL E O FUNCIONAMENTO ESTAVA OK, PORÉM, DEVIDO À INFORMAÇÃO DO CLIENTE, APRESENTADA NO DIA 20/02/2025, SERÁ NECESSÁRIO REFAZER O COMANDO ELÉTRICO DO EQUIPAMENTO; INSTALAR O KIT PLACA ELETRÔNICA FROMTHERM MODELO B (PLACA E TOUCH) E O TRANSFORMADOR 220/12V.

HISTÓRICO ATENDIMENTO:**ORÇAMENTO:**

PEÇAS DE REPOSIÇÃO OU SERVIÇOS	Quant.	V.Unit.	V.Total
KIT PLACA ELETRÔNICA FROMTHERM MODELO B (PLACA E TOU	1,00	1.100,00	1.100,00
TRANSFORMADOR 220/12V	1,00	60,00	60,00
Mão de Obra - Mão de Obra	1,00	700,00	700,00
OBS: AS PEÇAS E A MÃO DE OBRA, CONTIDOS NO ORÇAMENTO TEM GARANTIA DE 90 DIAS. VALIDADE DO ORÇAMENTO 30 DIAS	TOTAL PEÇAS:		1.160,00
	MÃO DE OBRA:		700,00
	TOTAL ORÇAMENTO:		1.860,00
Observação: ATENDER NO LABORATÓRIO DE MOLUSCOS MARINHOS - BARRA DA LAGOA - (48) 3721-6387 / (48) 99661-0776 (CARLOS).			
Forma de Pagamento: Valor Vencimento Forma de Pagamento R\$ 1.860,0021/02/2025			

PROTOCOLO O.S. Nº: 4048

Confirmo atendimento pela empresa PJ Comércio de Refrigeração e Assistência Técnica .

ASSINATURA DO TÉCNICO: _____ DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO CLIENTE: _____ DATA: ____/____/____

Zimbra

adrianareis@fapeu.org.br

Re: Fapeu Web 24518 - Comprovação de Preço

De : ABEL <pjcorp2000@yahoo.com.br>

seg., 31 de mar. de 2025 15:29

Assunto : Re: Fapeu Web 24518 - Comprovação de Preço 4 anexos**Para :** Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

Boa tarde, segue as notas de outros clientes para justificar o valor ofertado por meio de envio de notas fiscais emitidas a terceiros para sua execução.

Atenciosamente,

PJ Comércio de Refrigeração e Assistência Técnica LTDA - ME

(48) 9 9914 1787 (48) 3246 3701

Em segunda-feira, 31 de março de 2025 às 14:30:16 BRT, Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br> escreveu:

Boa tarde.

Visando verificar as condições para contratação do ORÇAMENTO em anexo, em virtude da exclusividade para o fornecimento e conforme exigência legal, será necessário justificar o valor ofertado por meio de envio de notas fiscais emitidas a terceiros para a venda do material. Em proteção aos dados dos destinatários, qualquer informação que não se refira ao emissor, número do documento, data, objeto e valor, poderá ser rasurado nas notas fiscais.

Obrigada e fico no aguardo

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE

Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 - Trindade - Florianópolis - SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.



DANFE PRODUTO 2051 HENRIQUE KLEMBÁ.pdf

253 KB



DANFE PRODUTO 2052 AGUAS CLARAS RESIDENCE (1).pdf

258 KB



DANFE PRODUTO 2052 AGUAS CLARAS RESIDENCE.pdf

258 KB



DANFE PRODUTO 2063 HOSPITAL ESPERANÇA S.A. (1).pdf

260 KB

De : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

seg., 31 de mar. de 2025 14:30

Assunto : Fapeu Web 24518 - Comprovação de Preço

1 anexo

Para : pjcorp2000@yahoo.com.br

Boa tarde.

Visando verificar as condições para contratação do ORÇAMENTO em anexo, em virtude da exclusividade para o fornecimento e conforme exigência legal, será necessário justificar o valor ofertado por meio de envio de notas fiscais emitidas a terceiros para a venda do material. Em proteção aos dados dos destinatários, qualquer informação que não se refira ao emissor, número do documento, data, objeto e valor, poderá ser rasurado nas notas fiscais.

Obrigada e fico no aguardo

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE

Assistente Administrativo-Sector Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.



08_PJ COM R\$ 1.860,00.PDF

19 KB

PJ COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME  RUA: MARIA JULIA DA LUZ, 1284 - Jardim Cidade Florianópolis - SAO JOSE - SC - CEP: 88111-300 Fone: (48)3246-3701		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.002.052 SÉRIE 001 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 4224 1005 2408 3700 0121 5500 1000 0020 5211 2004 6157	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242240223456385 29/10/2024 09:00:50		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 255574436		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ 05.240.837/0001-21	

FATURA				
DADOS DA FATURA - Número: 3405 - Valor Original: R\$ 8.900,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - ValorLíquido: R\$ 8.900,00				

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00		0,00		2.661,53 (29,90 %)	8.900,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		8.900,00

[illegible]

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 29/10/2024 09:01:05

NF-e
Nº 000.002.063
Série 001

Pessoa física e jurídica - PJ COMERCIO DE REFRIGERACAO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME

Razão social

PJ COMERCIO DE REFRIGERACAO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME

Nome fantasia

PJ COMERCIO DE REFRIGERACAO E

Código

14905

Pessoa

Jurídica

SPC

Não

Cadastro

Cobrança

CEP

88111-300

Bairro

BARREIROS

CNPJ

05.240.837/0001-21

CPF do sócio

596.839.029-87

Regime trabalho

☒ Notificar certidão

☒ Enviar email certidão

Última alteração no c

Usuário

ANA PAULA DA GUIA A

Cadastro de certidões negativas

Pessoa

PJ COMERCIO DE REFRIGERACAO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME

☒ Mais recentes

Certidão	Validade início	Validade fim
Certidão Negativa de Debitos de Tributos Municipais	26/02/2025	27/05/2025
Certidão Negativa de FGTS	26/02/2025	15/03/2025
CND - Estadual	26/02/2025	19/04/2025
CND - Trabalhista	26/02/2025	25/08/2025
CND Tributos Federais/INSS	26/02/2025	13/04/2025

Certidão

Certidão Negativa de FGTS

Nº certidão

2025021419341200906878

Validade início

26/02/2025

Validade fim

15/03/2025

Observação

 Novo

 Salvar

 Apagar

 Sair



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguY0716h0wcmWmNSA&chave2=Ug8cwmSpH-cKgj5CVUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05902603903-PAMELLA PADILHA|5068302987-ABEL JAIR PADILHA|86807544987-EDSON LUIS AQUINO STRAMOSK

5º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
“PJ COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA”
CNPJ: 05.240.837/0001-21

ABEL JAIR PADILHA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Joaçaba (SC), na data de 01/06/1968, residente e domiciliado à Rua Sergio Gil, 174 – Ap. 101, Balneário, Florianópolis (SC), CEP.: 88.075-340, C.I. nº 1.705.939, SSI/SC, CPF nº 596.839.029-87; **EDSON LUIS AQUINO STRAMOSK**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em Lages (SC) na data de 21/04/1972, residente e domiciliado à Rua Beija Flor, 252, Serraria, São José (SC), CEP: 88.115-485, C.I. 2.890.373, SSP/SC, CPF nº 868.075.449-87; sócios da empresa “**PJ COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**”, CNPJ **05.240.837/0001-21**, situada à Rua Maria Julia da Luz, 1284, Jardim Cidade de Florianópolis, São José (SC), CEP: 88.111-300, arquivada na Jucesc sob nº **42203200475**, em **20/08/2002**, resolvem por este instrumento, alterar e consolidar o referido Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1º - O sócio **ABEL JAIR PADILHA**, acima qualificado, retira-se da sociedade e vende o total de 5.700 (Cinco mil e setecentos) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalizando R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais), para **PAMELLA PADILHA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 18/03/1994, C.I. nº 5.484.661, SSP/SC, CPF: 059.026.639-03, residente e domiciliada à Rua Joaquim Vaz, 1.390, Praia Comprida, São José (SC), CEP: 88.102-650.

CLÁUSULA 2º - O Capital Social permanece inalterado em R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), divididos em 6.000 (Seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional. Ficando assim distribuídas entre os sócios:

PAMELLA PADILHA	5.700 QUOTAS	R\$ 5.700,00
EDSON LUIS AQUINO STRAMOSK	300 QUOTAS	R\$ 300,00
TOTAL	6.000 QUOTAS	R\$ 6.000,00

CLÁUSULA 3º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 4º - A administração da sociedade caberá a sócia **PAMELLA PADILHA**, com os poderes e atribuições de administrar a sociedade e assinar **individualmente**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/06/2023 Data dos Efeitos 14/06/2023

Arquivamento 20239736478 Protocolo 239736478 de 16/06/2023 NIRE 42203200475

Nome da empresa PJ COMERCIO DE REFRIGERACAO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 87999875829606

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



19/06/2023

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios administradores poderão elegerem procuradores para atividades específicas devidamente suportadas por Instrumento Público, devendo tais atos constar de Ata de Reunião dos Quotistas e aprovação de sócios que representem, no mínimo, 51% do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060 da lei 10.406/2002, com aprovação dos sócios que representem, no mínimo, 51% do capital social e designado em ato separado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de impedimento, interdição, incapacidade ou falecimento da administradora, a administração interina da empresa será exercida pelo seu herdeiro e sucesso **Abel Jair Padilha**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 01/06/1968, inscrito no CPF/MF sob o nº 596.839.029-87, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02931606060 Detran/SC, residente e domiciliado na Rua Sergio Gil, 174 – Ap. 101, Balneário, Florianópolis (SC), CEP.: 88.075-340, que poderá realizar todos os poderes de administração estabelecidos na a Clausula7a, até regularização das questões sucessórias.

CLÁUSULA 5º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, cabendo aos sócios que representem 70% do capital social deliberar sobre o ingresso dos herdeiros ou não. Não havendo interesse dos herdeiros em ingressar no quadro societário, ou, não sendo aceito o ingresso dos herdeiros pelo voto dos sócios que representem 70% do capital social, o valor dos haveres será pago com base no valor nominal das quotas, em até 90 (noventa) dias do óbito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Discordando o herdeiro da forma de pagamento do caput, será realizado balanço para levantar a situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, cujo pagamento, nesta hipótese, será realizado em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iniciando-se a primeira 90 (noventa) dias após a finalização do balanço de determinação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

À VISTA DAS MODIFICAÇÕES HORA AJUSTADAS E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, O CONTRATO SOCIAL FICA CONSOLIDADO E PASSA A REGER-SE PELO QUE CONSTA NAS CLAUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de “**PJ COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**”, tem sede e domicílio á Rua Maria Julia da Luz, 1284, Jardim Cidade de Florianópolis, São José (SC), CEP: 88.111-300.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/06/2023 Data dos Efeitos 14/06/2023

Arquivamento 20239736478 Protocolo 239736478 de 16/06/2023 NIRE 42203200475

Nome da empresa PJ COMERCIO DE REFRIGERACAO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 87999875829606

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/06/2023

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem como objetivo social, as atividades de:

- **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METALURGIA.**
- **COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REFRIGERAÇÃO.**
- **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRAULICO.**
- **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM REFRIGERAÇÃO.**

PARÁGRAFO ÚNICO: para os serviços técnicos será contratado profissional devidamente registrado em seu respectivo órgão de classe.

CLÁUSULA 3ª - A duração da Sociedade é por tempo indeterminado, e iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2002.

CLÁUSULA 4ª - O Capital Social é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), divididos em 6.000 (Seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional. Ficando assim distribuídas entre os sócios:

PAMELLA PADILHA	5.700 QUOTAS	R\$ 5.700,00
EDSON LUIS AQUINO STRAMOSK	300 QUOTAS	R\$ 300,00
TOTAL	6.000 QUOTAS	R\$ 6.000,00

CLÁUSULA 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade cabe a sócia **PAMELLA PADILHA**, com os poderes e atribuições de administrar a sociedade e assinar **individualmente**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios administradores poderão elegerem procuradores para atividades específicas devidamente suportadas por Instrumento Público, devendo tais atos constar de Ata de Reunião dos Quotistas e aprovação de sócios que representem, no mínimo, 51% do capital social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/06/2023 Data dos Efeitos 14/06/2023

Arquivamento 20239736478 Protocolo 239736478 de 16/06/2023 NIRE 42203200475

Nome da empresa PJ COMERCIO DE REFRIGERACAO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 87999875829606

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/06/2023

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060 da lei 10.406/2002, com aprovação dos sócios que representem, no mínimo, 51% do capital social e designado em ato separado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de impedimento, interdição, incapacidade ou falecimento da administradora, a administração interina da empresa será exercida pelo seu herdeiro e sucesso **Abel Jair Padilha**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 01/06/1968, inscrito no CPF/MF sob o nº 596.839.029-87, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02931606060 Detran/SC, residente e domiciliado na Rua Sergio Gil, 174 – Ap. 101, Balneário, Florianópolis (SC), CEP.: 88.075-340, que poderá realizar todos os poderes de administração estabelecidos na a Clausula7a, até regularização das questões sucessórias.

CLÁUSULA 8ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, **na proporção de suas quotas ou a ser definido em reunião dos sócios, os lucros ou perdas apuradas.**

CLÁUSULA 10ª - Os sócios se reunirão ordinariamente para discussões e deliberações gerais, no mínimo uma vez a cada semestre, porém, todas as vezes que for necessário ou que for conveniente, poderá qualquer sócio ante assunto relevante e de interesse da sociedade, convocar reunião extraordinária, dando a conhecer dos demais sócios, através do ato convocatório, os temas de pauta de reunião.

PARÁGRAFO 1º - A convocação deverá dar-se a todos os sócios, expressamente por comunicação pessoal protocolada ou por carta com aviso de recebimento (AR), 05 (cinco) dias antes da data designada para a reunião. O comparecimento de todos os sócios na reunião dispensa a convocação expressa prévia.

PARÁGRAFO 2º - As decisões administrativas serão tomadas considerando o voto de todos os sócios presentes na respectiva reunião ou assembléia, ordinária ou extraordinária, adotando-se a decisão tomada pelos representantes da maioria simples do capital social, salvo disposição em contrário prevista neste instrumento.

PARÁGRAFO 3º - Salvo exceções expressamente previstas neste instrumento, todas as decisões que importem em alteração de cláusula do contrato social, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, cessação de estado de liquidação, concordata ou destituição de administrador sócio nomeado no contrato social, somente poderão ser tomadas mediante o consenso de $\frac{3}{4}$ (três quartos) da totalidade do capital social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/06/2023 Data dos Efeitos 14/06/2023

Arquivamento 20239736478 Protocolo 239736478 de 16/06/2023 NIRE 42203200475

Nome da empresa PJ COMERCIO DE REFRIGERACAO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 87999875829606

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/06/2023

PARÁGRAFO 4º - Decisões que importem nomeação e/ou destituição de administradores não sócios, nomeados através de ato separado, bem como o modo de sua remuneração, somente poderão ser tomadas mediante consenso da maioria absoluta representativa do capital social.

PARÁGRAFO 5º - A reunião ou assembléia, ordinária ou extraordinária, tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de deliberação.

PARÁGRAFO 6º - As deliberações tomadas de conformidade com a lei societária aplicável e o contrato social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes nas reuniões ou assembléias ou dissidentes.

CLÁUSULA 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, cabendo aos sócios que representem 70% do capital social deliberar sobre o ingresso dos herdeiros ou não. Não havendo interesse dos herdeiros em ingressar no quadro societário, ou, não sendo aceito o ingresso dos herdeiros pelo voto dos sócios que representem 70% do capital social, o valor dos haveres será pago com base no valor nominal das quotas, em até 90 (noventa) dias do óbito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Discordando o herdeiro da forma de pagamento do caput, será realizado balanço para levantar a situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, cujo pagamento, nesta hipótese, será realizado em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iniciando-se a primeira 90 (noventa) dias após a finalização do balanço de determinação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/06/2023 Data dos Efeitos 14/06/2023

Arquivamento 20239736478 Protocolo 239736478 de 16/06/2023 NIRE 42203200475

Nome da empresa PJ COMERCIO DE REFRIGERACAO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 87999875829606

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/06/2023

CLÁUSULA 14ª - Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com a legislação vigente, ficando o **foro** desta cidade eleito, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, obrigam-se por si a seus herdeiros e sucessores, a cumprir fielmente este contrato, que assinam em uma via de igual teor e forma.

São José, 23 de Maio de 2023.

SÓCIOS:

ABEL JAIR PADILHA

EDSON LUIS AQUINO STRAMOSK

PAMELLA PADILHA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/06/2023 Data dos Efeitos 14/06/2023

Arquivamento 20239736478 Protocolo 239736478 de 16/06/2023 NIRE 42203200475

Nome da empresa PJ COMERCIO DE REFRIGERACAO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 87999875829606

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/06/2023



239736478

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PJ COMERCIO DE REFRIGERACAO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
PROTOCOLO	239736478 - 16/06/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203200475
CNPJ 05.240.837/0001-21
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2023
SOB N: 20239736478

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239736478

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05902663903 - PAMELLA PADILHA - Assinado em 30/05/2023 às 12:16:17
Cpf: 59683902987 - ABEL JAIR PADILHA - Assinado em 24/05/2023 às 14:03:43
Cpf: 86807544987 - EDSON LUIS AQUINO STRAMOSK - Assinado em 14/06/2023 às 13:07:02



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/06/2023 Data dos Efeitos 14/06/2023

Arquivamento 20239736478 Protocolo 239736478 de 16/06/2023 NIRE 42203200475

Nome da empresa PJ COMERCIO DE REFRIGERACAO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 87999875829606

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/06/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PJ COMERCIO DE REFRIGERACAO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
CNPJ: 05.240.837/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:31:29 do dia 15/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2025.

Código de controle da certidão: **ADD4.2300.F028.801C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 30945/2025

Contribuinte

Nome/Razão: **667617 - PJ COMERCIO DE REFRIGERACAO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**
CNPJ/CPF: 05.240.837/0001-21
Endereço: Rua MARIA JULIA DA LUZ, 1284
Complemento:
Bairro: Jardim Cidade de Florianópolis Cidade: São José - SC

Finalidade

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
26/02/2025	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **PJ COMERCIO DE REFRIGERACAO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

São José - SC, 26 de fevereiro de 2025



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PJ COMERCIO DE REFRIGERACAO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**
CNPJ/CPF: **05.240.837/0001-21**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140332734570**
Data de emissão: **21/10/2024 22:36:01**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **19/04/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PJ COMERCIO DE REFRIGERACAO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.240.837/0001-21

Certidão nº: 11300947/2025

Expedição: 26/02/2025, às 11:27:37

Validade: 25/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PJ COMERCIO DE REFRIGERACAO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.240.837/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévias ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.240.837/0001-21
Razão Social: PJ COM DE REFR E ASSISTENCIA TEC LTDA
Endereço: R MARIA JULIA DA LUZ 1284 / JARDIM CIDADE DE FL / SAO JOSE / SC / 88111-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2025 a 22/04/2025

Certificação Número: 2025032421341200906881

Informação obtida em 31/03/2025 14:21:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PJ COMERCIO DE REFRIGERACAO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**

CPF/CNPJ: **05.240.837/0001-21**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:20:05 do dia 31/03/2025 , com validade até o dia 30/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: p4LVOXPnu0CdNhrN4L4A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.240.837/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2002
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
PJ COMERCIO DE REFRIGERACAO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
24.49-1-99 - Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MARIA JULIA DA LUZ	NÚMERO 1284	COMPLEMENTO *****
--	----------------------------	----------------------------------

CEP 88.111-300	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CIDADE DE FLORIANOPOLIS	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
-------------------------------	---	-----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3242-7659
--------------------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/03/2025 às 14:20:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **PJ COMERCIO DE REFRIGERACAO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**
CPF/CNPJ: **05.240.837/0001-21**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:21:59 do dia 31/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 5IFX310325142159

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/03/2025 às 14:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.240.837/0001-21.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67EA.CF63.CC13.F763 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

<http://www.fapeu.org.br>

MEMORANDO

DATA: 01/04/2025	Nº. 023/LICIT/2025
DO: Setor de Licitações	
PARA: Procuradoria Jurídica	
ASSUNTO: Parecer Jurídico – Inexigibilidade de Licitação Nº 048/2025	

Senhora Procuradora,

Encaminho anexo para parecer jurídico visando contratação, Processo nº. 5922311600, o qual tem por objeto: Serviço de Manutenção preventiva: Kit placa eletrônica fromtherm modelo B (placa e tou), Transformador 220/12V, Mão de obra da Assistência Técnica Autorizada Fromtherm. PJ Com. de Refrigeração e Assis. Técnica Ltda.

A contratação destina-se ao Projeto 752021 - UFSC 082/2021 - APOIO À SUSTENTABILIDADE DA CADEIA DE PRODUÇÃO DE MOLUSCOS BIVALVES.

O processo contém solicitação eletrônica, justificativa técnica, proposta da empresa PJ Comércio de Refrigeração e Assistência Técnica, no valor de **R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais)**, justificativa fiscal com relação ao valor ofertado, documentação de exclusividade, prova de regularidade fiscal e idoneidade.

Portanto segue processo contendo a documentação relacionada para a análise sobre a plausibilidade de emissão de parecer.

Coloco-me à disposição para esclarecimentos e discussões.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

ADRIANA REIS NATIVIDADE

Data: 31/03/2025 15:36:19-0300

CPF: ***.353.682-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Adriana Reis Natividade
Setor de Licitações/FAPEU

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<https://verificador.ufsc.br>



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 -
Florianópolis - S.C

contatos: (48)3234-9935 Fax:(048)3234-0581 / E-mail:juris@fapeu.org.br
<http://www.fapeu.org.br>

PARECER

ASSESSORIA JURÍDICA DA FAPEU

Processo: 5922311600

Contratação Direta por inexigibilidade nº 048/2025

EMENTA – Análise jurídica quanto à possibilidade de contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva.

I - RELATÓRIO

Solicita-nos o Setor de Seleção Pública e Licitação da FAPEU, parecer jurídico sobre a possibilidade da Contratação Direta, com base no inciso VI, do artigo 26, do Decreto nº 8.241/14, combinado com o inciso I, do artigo 74, da Lei 14.133/2021, bem como, a plausibilidade da contratação direta da empresa **PJ COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**.

A finalidade da contratação, conforme se depreende da leitura da solicitação, visa atender as necessidades do **Projeto 752021 - UFSC 082/2021 - APOIO À SUSTENTABILIDADE DA CADEIA DE PRODUÇÃO DE MOLUSCOS BIVALVES**, financiado pela arrecadação da comercialização de produção excedente (Portaria Normativa nº 68/2016/GR) e tendo a Fundação como gestora administrativa e financeira dos recursos.

A descrição do objeto foi realizada com base na solicitação de compra nº 24518 e na justificativa técnica apresentada pela coordenação destacando *que a manutenção preventiva das bombas que fazem a recirculação do LMM é necessária para manter a temperatura da água estável e garantir a sobrevivência das larvas*.

Quanto ao preço ofertado, consta nos autos o orçamento do fornecedor, bem como, notas fiscais emitidas, visando comprovar a compatibilidade de preço, prova de regularidade fiscal e de idoneidade e o documento de exclusividade emitido pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, afirmando que a referida empresa é prestadora de serviços de assistência técnica exclusiva.

Vieram então os autos a Divisão Jurídica para emissão de Parecer.

II – MÉRITO DA CONSULTA

Este Parecer se pauta única e exclusivamente aos aspectos jurídicos do pedido, não competindo à Assessoria analisar quaisquer outros relativos ao mérito do ato administrativo pretendido.

Vale ainda citar a decisão do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2012, editou a Súmula nº 05/2012/COP, com o seguinte enunciado:

ADVOGADO. DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO. PODER PÚBLICO. Não poderá ser responsabilizado, civil



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 -
Florianópolis - S.C

contatos: (48)3234-9935 Fax:(048)3234-0581 / E-mail:juris@fapeu.org.br
<http://www.fapeu.org.br>

ou criminalmente, o advogado que, no regular exercício do seu mister, emite o parecer técnico opinando sobre dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação pelo Poder Público, porquanto, inviolável nos seus atos e manifestações no exercício profissional, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB).

Com efeito, as Consultorias Jurídicas emitem pareceres de legalidade, não discutindo mérito. Desse modo, tais pareceres restringir-se-ão ao exame da conformidade ao Direito, deixando de apreciar aspectos de conveniência e oportunidade.

O artigo 26 do Decreto nº 8.241/14, deve neste caso específico, se concentrar no inciso VI, que dispõe:

“Art. 26. A contratação direta será admitida nas seguintes hipóteses:

VI – Em todas as hipóteses legais de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação aplicáveis à administração pública federal.”

Utilizando a prerrogativa do Decreto, que possibilitou a inexigibilidade com base em todas as hipóteses previstas na Lei de Licitações, assim, a inexigibilidade de licitação com base no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, deve neste caso específico, se concentrar no inciso I, que dispõe:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

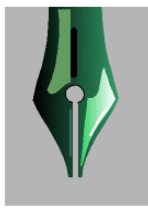
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

Portanto, para o perfeito enquadramento da inexigibilidade de licitação, deverão ser atendidos dois requisitos básicos constantes do inciso I, do art. 74, da Lei de Licitações, quais sejam:

- Ausência de alternativas;
- Ausência de mercado concorrencial.

A inviabilidade de competição decorre da existência de representante exclusivo. No caso em análise, a exclusividade foi comprovada por documento idôneo emitido por entidade reconhecida, em conformidade com a **Súmula 255 do TCU**, que estabelece: **“Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade.”**

Neste íterim o Decreto 8.241/14 norteia a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio, demonstrando em seu artigo 26, inciso VI, a possibilidade de contratação direta desde que satisfeitas às exigências legais, bem como o disposto no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme demonstrado a priori.



FAPEU

Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 -
Florianópolis - S.C

contatos: (48)3234-9935 Fax:(048)3234-0581 / E-mail:juris@fapeu.org.br
<http://www.fapeu.org.br>

III – CONCLUSÃO

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, opino pela existência de autorização legal para a contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva, com kit de placa eletrônica Fromtherm modelo B (placa e tou) e transformador 220/12V, diretamente com a empresa **PJ Comércio de Refrigeração e Assistência Técnica**, no valor de **R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais)**

Vale destacar que o presente Parecer foi elaborado sob enfoque estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como, saldo de rubrica e fracionamento de despesa, tendo em vista que tais elementos não são de competência desta assessoria.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação.

Florianópolis/SC, 01 de abril de 2025.



Íris Letícia de Siqueira Napoleão

OAB/SC 69.806



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

<http://www.fapeu.org.br>

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

I – OBJETO

Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva.

II – EMPRESA CONTRATADA

PJ Comércio de Refrigeração e Assistência Técnica Ltda, no valor de R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais).

III – OBJETIVO

A contratação será utilizada para a consecução das metas do Projeto 752021 - UFSC 082/2021 - APOIO À SUSTENTABILIDADE DA CADEIA DE PRODUÇÃO DE MOLUSCOS BIVALVES.

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente justificativa fundamenta-se no Art. 26, inciso VI, do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, combinado com o Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, cujas redações são as seguintes:

"Art. 26. A contratação direta será admitida nas seguintes hipóteses:

VI - em todas as hipóteses legais de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação aplicáveis à administração pública federal.

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

V – ESCOLHA DA EMPRESA

Empresa detentora de exclusividade para fornecimento dos equipamentos e serviços, conforme justificativa técnica.

Florianópolis, 02 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente

Luís Carlos Dutra Júnior

Data: 02/04/2025 09:36:40-0300

CPF: ***.681.889-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Luís Carlos Dutra Júnior

Coordenador Administrativo / FAPEU

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:

<https://verificador.ufsc.br>



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

<http://www.fapeu.org.br>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao exposto no Art. 26, inciso VI, do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, combinado com o Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 048/2025, datada de 02 de abril de 2025, de interesse da FAPEU.

Florianópolis, de 02 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente

Fábio Silva de Souza

Data: 02/04/2025 09:59:11-0300

CPF: ***.360.789-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Fábio Silva de Souza
Superintendente/FAPEU

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:

<https://verificador.ufsc.br>

Zimbra

adrianareis@fapeu.org.br

FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE SERVIÇO Nº 30702

De : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br> qua., 02 de abr. de 2025 14:58
Assunto : FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE SERVIÇO Nº 30702 2 anexos
Para : pjcorp2000@yahoo.com.br, carlos mes <carlos.mes@ufsc.br>
Cc : licita <licita@fapeu.org.br>

Boa tarde.

Segue em anexo, **Pedido de Compra/Ordem de Serviço Nº 30702**

Por gentileza, acusar o recebimento.

Em cópia contato para informações.

Obrigada e permaneço a disposição

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471
Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº
Caixa Postal 5153
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

 **08_PJ COM R\$ 1.860,00.PDF**
19 KB

 **999-030702_Pedido Compra.pdf**
14 KB

De : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

qua., 02 de abr. de 2025 14:58

2 anexos

Assunto : FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE SERVIÇO
Nº 30702

Para : pjcorp2000@yahoo.com.br, carlos mes
<carlos.mes@ufsc.br>

Cc : licita <licita@fapeu.org.br>

Boa tarde.

Segue em anexo, **Pedido de Compra/Ordem de Serviço Nº 30702**

Por gentileza, acusar o recebimento.

Em cópia contato para informações.

Obrigada e permaneço a disposição

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

 **08_PJ COM R\$ 1.860,00.PDF**
19 KB

 **999-030702_Pedido Compra.pdf**
14 KB



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Rua Delfino Conti, s/n - Campus Universitário - Trindade
88040-970 - Florianópolis - SC - Brasil

Telefone: (48) 3331-7400 - Fax:

CNPJ: 83.476.911/0001-17 - Insc. estadual:

Insc. municipal: 61.274-0

contato@fapeu.org.br https://fapeu.org.br/

Pedido de Compra/ Ordem de Serviço Nº: 030702 | Sol. web: 024518 | Protocolo: 5922311600

Local de entrega:

Responsável: Carlos Manoel do Espírito Santo (48) 99661-0776 - Rua dos Coroas, 503, LMM - Barra da Lagoa - Florianópolis - SC - CEP: 88061-600 -

Fornecedor: PJ COMERCIO DE REFRIGERACAO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME
Endereço: RUA MARIA JULIA DA LUZ, 1284 - BARREIROS - SAO JOSE, SC - CEP: 88111-300
Contato fornecedor: ABEL - Tel.: (48) 3246-3701 - Fax.: (48)3246-5627
Email fornecedor: pjcorp2000@yahoo.com.br **CNPJ:** 05.240.837/0001-21
Solicitante: MARCOS CAIVANO PEDROSO DE ALBUQUERQUE
Comprador: ADRIANA REIS NATALE **Referência:** E-mail: areis@fapeu.org.br
Data pedido: 02/04/2025 **Contrato:** ORDEM DE SERVIÇO Nº: 4048
Solicitação: 036992 **Num. processo (compra):** 0482025
Condições pgto.: Faturado -

Coordenador: MARCOS CAIVANO PEDROSO DE ALBUQUERQUE

Nº correio:

Projeto: 752021 - UFSC 082/2021 - APOIO À SUSTENTABILIDADE DA CADEIA DE

Num. processo (projeto): 23080.022326/20

Unidade: CCA

Departamento: DEPARTAMENTO DE AQUICULTURA

Data início: 29/09/2021 **Data término:** 31/07/2026

Data início vigência: 29/09/2021

Data término vigência: 31/07/2026

Instituição que receberá os itens permanentes adquiridos para uso do projeto:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC

Certidões:

Item	Quant.	Un.	Prazo entrega	Descrição	Valor unitário	IPI	Desc.	Total
001	1,00	UND	19dias	SERVICO: Mão de obra da Assistência Técnica Autorizada Fromtherm - Prestador: PJ Comércio de Refrigeração e Assistência Técnica - Tel. Prestador: (48) 99914-1787	700,000	0,00	\$ 0,00	700,000
002	1,00	Kit	19dias	Kit placa eletrônica fromtherm modelo B (placa e tou) -	1.100,000	0,00	\$ 0,00	1.100,000
003	1,00	UND	19dias	Transformador 220/12V -	60,000	0,00	\$ 0,00	60,000

Total dos produtos: 1.860,000

Frete do pedido: 0,000	ICMS do pedido: 0,000	Desconto do pedido: 0,000	Total do pedido: 1.860,000
-------------------------------	------------------------------	----------------------------------	-----------------------------------

DADOS OBRIGATÓRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Projeto: 752021 - UFSC 082/2021 - APOIO À SUSTENTABILIDADE DA CADEIA DE PRODUÇÃO DE MOLUSCOS BIVALVES - Pedido

Compra: 030702

Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Rua Delfino Conti, s/n - Campus Universitário - Trindade

CNPJ: 83.476.911/0001-17 - Insc. estadual:



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Rua Delfino Conti, s/n - Campus Universitário - Trindade

88040-970 - Florianópolis - SC - Brasil

Telefone: (48) 3331-7400 - Fax:

CNPJ: 83.476.911/0001-17 - Insc. estadual:

Insc. municipal: 61.274-0

contato@fapeu.org.br <https://fapeu.org.br/>

Pedido de Compra/ Ordem de Serviço N°: 030702 | Sol. web: 024518 | Protocolo: 5922311600

Item	Quant.	Un.	Prazo entrega	Descrição	Valor unitário	IPI	Desc.	Total
------	--------	-----	---------------	-----------	----------------	-----	-------	-------

Observação 2:

- 1) O aceite deste o pedido de compra expressa que leram e concordam com os termos do Código de Conduta - https://fapeu.com.br/downloads/codigo_de_conduta.pdf , da Política Anticorrupção - https://fapeu.com.br/downloads/politica_anticorruptcao.pdf , e com o Programa de Integridade - https://fapeu.com.br/programa_de_integridade.pdf e se comprometem a cumpri-los em sua integralidade;
 - 2) Forma de Pagamento: em até 15 dias úteis a contar do recebimento da NF de fornecimento;
 - 3) Se sua empresa for optante do SIMPLES, colocar carimbo reservado na Nota Fiscal ou encaminhar junto com a Nota Fiscal cópia do Termo de Opção pelo Simples Nacional.
 - 4) Preencher todos os campos obrigatórios: CFPS - COD ATIVIDADE - CST – ISQN
- Não emitir nota a partir do dia 21/07/2026

Observação:

Forma de Pagamento:- O atesto da nota deve vir do projeto que solicitou a ordem de compra. Deve conter nome, CPF e data de recebimento.Envio de Nota Fiscal:- Enviar a nota fiscal para o e-mail estoque@fapeu.org.br

Nota:

Se sua empresa for optante do SIMPLES, colocar carimbo reservado na Nota Fiscal ou encaminhar junto com a Nota Fiscal cópia do Termo de Opção pelo Simples Nacional.

Preencher todos os campos obrigatórios: CFPS - COD ATIVIDADE - CST - ISQN.

Justificativa compra:



PJ COMERCIO DE REFRIGERACAO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
05.240.837/0001-21



MARCOS CAIVANO PEDROSO DE ALBUQUERQUE
910.762.859-53